



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43.315/2018

NOMEIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em Exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARIA ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de junho de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município – em exercício

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1152018/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 115/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3147/2018/SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS SIMPLES (COR PRETO E BRANCO), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA – SEMFAZ, COMUNICAÇÃO – SEMCOM, PLANEJAMENTO – SEMPLAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS /FUMAS, ESPORTE E CULTURA – SEMEC, EDUCAÇÃO – SEMED, A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD TAMBÉM RESPONSÁVEL PELAS FOTOCÓPIAS DAS SECRETARIAS DE: TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 90.406,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/06/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/07/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	3
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	4
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	4
ATOS DO LEGISLATIVO .....	5

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de junho de 2018.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 39.381/2017

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LIVRO 001 FLS. 41 VOL. II EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

Processo Administrativo nº. 4269/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA J. F. LTDA - ME; CNPJ nº 08.012.094/0001-20; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 222/2017, e a prorrogação de prazo para execução dos serviços por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 39, fls. nº 567 e Processo Administrativo nº 4269/2017; Valor: R\$ 4.342,87 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).  
Data: 04.06.2018.

### LIVRO 002 FLS. 49 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

Processo Administrativo nº. 192/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: HÉLIO TSUNEO IKINO - EPP. CNPJ: 04.287.991/0001-96. Objeto: contratação de empresa para efetuar a manutenção predial no anexo do CRESANC, onde será instalado o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 006/DGH/2018, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Ata de Registro de Preço nº 012/2017, Pregão Eletrônico 306/2017/SEMUS/SRP, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 643/2017-SRP e 192/2018; Valor: R\$ 150.474,91 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Prazo: 28 dias.  
Data: 30.05.2018.

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 012/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DA PARCERIA A SER FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV.

MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo nº 53 do Decreto 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA, Matrícula 11913 – Assessor Especial I, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV.

Gestor da Parceria

Nome: Assinatura:

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

1. A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2. A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

4. Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

5. A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

6. Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 26 de Junho de 2018.

MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

### PORTARIA INTERNA Nº 013/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DA PARCERIA A SER FIRMADA COM LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo nº 53 do Decreto 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA, Matrícula 11913 – Assessor Especial I, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta.

Gestor da Parceria

Nome: Assinatura:

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

1. A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2. A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

4. Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

5. A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

6. Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 26 de Junho de 2018.

**MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### PORTARIA INTERNA Nº 014/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DA PARCERIA A SER FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 E 09.

MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações posteriores;

Considerando o Artigo nº 53 do Decreto 41.742/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉIA CARLA GARCIA DE MOURA, Matrícula 11913 – Assessor Especial I, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o a Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09.

Gestor da Parceria

Nome: Assinatura:

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as

providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;

1. A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

2. A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

4. Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

5. A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

6. Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 26 de Junho de 2018.

**MARINÊS GIOTTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1832/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1832/2018/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender eventos, reuniões, formação continuada e encontro pedagógicos a ser realizados pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 99/100 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R. VASCONCELOS SILVA - ME, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 55.635,27 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA - ME, o lote 02, perfazendo o total geral de R\$ 3.897,00 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, o lote 03, perfazendo o total geral de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 61.562,27 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Vilhena – RO, 26 de junho de 2018.

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO**

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO de débito extraído do processo de n. 0073830-03.2002.8.22.0014-MP/RO, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação do mesmo. Salientamos que o não pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial/protesto. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte	Dívida	Certidão de responsabilidade
9-64786	Doralice Mendes da Rocha	50	Restituição

Atenciosamente,

Valdir Antoniazzi  
Secretário Municipal - SEMFAZ

Vilhena (RO), 26 de Junho de 2018

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2018**

Processo Administrativo nº 126/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ sob nº 02.974.456/0010-79

Objeto: Constitui objeto do presente termo a aquisição de Veículos motocicleta Honda, NOVA, destinados a suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 578-2018, e Nota de Empenho nº 574/2018/SAAE, os quais fazem parte do contrato para fins das demais caracterização do objeto

Do Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 meses

Fonte: 15.01 04.122.0003.2144 –4.4.90.52.00.00

Data De Assinatura: 25/06/2018

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2018**

Processo Administrativo nº 126/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 04.252.060/0001-52

Objeto: Constitui objeto do presente termo a aquisição de Veículo 0 km, tipo automóvel, destinados a suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 579-2018, e Nota de Empenho nº 575/2018/SAAE, os quais fazem parte do contrato para fins das demais caracterização do objeto.

Do Valor: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Prazo: 12 meses

Fonte: 15.01 04.122.0003.2144 –4.4.90.52.00.00

Data De Assinatura: 25/06/2018

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 798/2018**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 42.633/2018

**R E S O L V E**

Art. 1º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 253/2017 - SAAE, realizada pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 589/2017 de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 21 de junho de 2018.  
MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral do SAAE

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017**

Onde se-le:

Nota de Autorização de Despesa nº 59, de 11 de maio de 2018

Leia-se:

Nota de Autorização de Despesa nº 48, de 11 de maio de 2018  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2018

**PORTARIA Nº. 265/201 8/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A THALYSON LEANDRO ROCHA VIEIRA, DEPENDENTE DO EX SERVIDOR FABIO LEANDRO VIEIRA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 I, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de nº. 023/2018 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 112/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena FABIO LEANDRO VIEIRA, ex detentor do cargo de Torneiro Mecânico, Carga Horária 40 horas, do Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA - 427, Classe D, Ref. III, matrícula 6109, falecido em 28 de abril de 2018, ao dependente legalmente habilitado na qualidade de filho menor THALYSON LEANDRO ROCHA VIEIRA, portador do RG nº 1428582 SESEDEC/RO e CPF nº. 041.056.122-39.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito na proporção de 100% por ser um único dependente legalmente habilitado até a presente data, benefício temporário, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 28 de abril de 2018, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 20 de junho de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV



## Atos do Legislativo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018/CVMV  
REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através do Pregoeiro (a), designado por disposições contidas na Portaria de nº 097/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 06/2018/CVMV/SRP, do tipo menor PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais exigência deste Edital, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, tendo como unidade interessada a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CVMV - CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 06/07/2018 às 8:59 (Horário de Brasília-DF).  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2018, às 9:00 (Horário de Brasília-DF).  
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2018, às 9:59 (Horário de Brasília-DF).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2018, às 10:00 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 25 de junho de 2018

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADORE/PRESIDENTE  
CVMV

### PORTARIA NO 213/2018

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar os Vereadores RONILDO PEREIRA MACEDO e FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA para se deslocarem a Porto Velho/RO no período de 24 a 29 de junho de 2018, em audiência com o Deputado Estadual Luizinho Goebel; participarem de reuniões na Secretaria Estadual de Esporte e no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP; averiguarem as condições da Casa de Apoio e audiência com o Senhor Daniel Pereira, Governador do Estado e conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018 e alterada pela Resolução no 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de junho de 2018.  
Vereador Samir Mahmoud Ali  
Presidente em Exercício  
L.B.M.

**EXECUTIVO**

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira  
Prefeito

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JUNIOR PERETO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

INDIAAR A. P. NICLODI  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

MARIA MADALENA DE PAULA ALVES  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

MARINÊS DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DÉLCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

VALDIR ANTONIAZZA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THALES FORTINI BIACHIN  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RONALDO GIOTTO  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARIA DE FÁTIMA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

FRANCIS GODOY  
Partido: PRB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário:

2º Secretário:

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JUAREZ JUSTINO ALVES

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**